



PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
ASSESSORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ATA N.º 06 - REUNIÃO TÉCNICA/2022.

Ata da 6.^a reunião do Núcleo de Governança e Controle Interno da Assessoria de Gestão de Pessoas, realizada no dia 18 de abril de 2022, no auditório da Coordenadoria de Qualidade de Vida no Trabalho (COQVT) às 15h. Pauta da reunião: Apresentação e discussão da Recomendação Técnica n.º 03/2022 sobre “Solicitações do uso da Gratificação por Encargo de Curso e Concurso (GECC) para casos não relacionados ao desenvolvimento e capacitação de servidores”.

1 No décimo oitavo dia de abril de 2022, às 15 horas e 30 minutos, reuniram-se os seguintes
2 servidores: Marcus Vinícius Veras Machado (Pró-reitor de Gestão de Pessoas); Telma Araújo
3 do Nascimento (Pró-reitora Adjunta de Gestão de Pessoas); Camila de Souza Aquino
4 (Coordenadora da Coordenadoria de Legislação de Pessoal e Controle Externo/COLEG);
5 Mariana Banhos de Menezes Forte (No exercício da Coordenação da Coordenadoria de
6 Desenvolvimento e Carreira/CODEC); Rebeka Maria Sotero Silva (Diretora da Divisão de
7 Formação Profissional/DIFOP); Rafael de Freitas Pereira (Gestor da Assessoria de Gestão de
8 Pessoas/AGEP); Pedro Paulo Barbosa Feitosa (Membro da equipe da Assessoria de Gestão de
9 Pessoas/AGEP); Teresa Cristina Aguiar Lima (Membro da equipe da Assessoria de Gestão de
10 Pessoas/AGEP); Islane Vidal Fonteles (Membro da equipe da Assessoria de Gestão de
11 Pessoas/AGEP/Núcleo de Governança e Controle Interno/NGCI); e Ana Maria de Lima Simões
12 (Membro da equipe da Assessoria de Gestão de Pessoas/AGEP/Núcleo de Governança e
13 Controle Interno/NGCI), reuniram-se no auditório da Coordenadoria de Qualidade de Vida no
14 Trabalho (COQVT) para **a apreciação e discussão da Recomendação Técnica n.º 03/2022**
15 (elaborada pelo Núcleo de Governança e Controle Interno/AGEP) **sobre “Solicitações do uso**
16 **da Gratificação por Encargo de Curso e Concurso (GECC) para casos não relacionados**
17 **ao desenvolvimento e capacitação de servidores”**. Após a saudação de acolhida do Pró-reitor
18 da PROGEP, a servidora Ana Lima (NGCI/AGEP) contextualizou brevemente a justificativa
19 para a elaboração do documento e o modo como foi desenvolvido o estudo em atendimento à
20 solicitação do gabinete da Pró-reitoria de Gestão de Pessoas que demandou ao NGCI a análise



PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
ASSESSORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

21 do processo de pagamento por meio da Gratificação por Encargo de Curso e Concurso (GECC)
22 na perspectiva do fortalecimento do controle interno. A servidora do NGCI explicou que, ao
23 longo do estudo, foi observado que, além das ações de capacitação e desenvolvimento de
24 servidores, havia outros tipos de ações passíveis de pagamento por GECC, conforme
25 entendimento registrado pela Nota Técnica n.º 06/2022 (emitida pela COLEG) fundamentado
26 pelo Art. 2.º do Decreto n.º 6.114, de 15 de maio de 2007[2]. Diante disso, o gabinete da
27 PROGEP solicitou uma análise técnica do assunto de modo a identificar o setor mais adequado
28 para a apreciação de demandas que não estivessem diretamente vinculadas à capacitação e
29 desenvolvimento de servidores. A servidora Ana Lima (NGCI/AGEP) enfatizou que a DIFOP
30 é a subunidade da PROGEP responsável especificamente pela análise das demandas de
31 pagamento por GECC no caso de ações de capacitação e desenvolvimento, mas que os demais
32 casos não seriam da sua competência em razão da especificidade do trabalho da DIFOP. Em
33 seguida, a servidora Islane Vidal (NGCI/AGEP) comentou que qualquer ação de pedido de
34 pagamento (por meio de GECC) deveria ser tramitada via processo no SEI já com o documento
35 de “atesto” do demandante de modo a diminuir a possibilidade de equívocos relacionados a
36 eventual aprovação de pagamentos sem a garantia da entrega ou ocorrência do serviço. Após
37 apresentado o contexto geral, a equipe do NGCI enfatizou a importância de discutir
38 coletivamente o assunto de modo a elaborar medidas preventivas de controle com relação ao
39 tema. Neste sentido, a servidora Ana Lima (NGCI/AGEP) apresentou o quadro de sugestões
40 documentados na RT n.º 03/2022 com os seguintes destaques: (1) Propor o mapeamento dos
41 fluxos para a concessão de pagamento da GECC a ser realizado pela AGEP por meio do
42 Escritório de Processos em parceria com a CODEC/DIFOP; (2) Solicitar a análise da COLEG
43 sobre as limitações e possibilidades quanto ao uso da GECC em conformidade com o Artigo
44 76-A da Lei n.º 8.112 de 11 de Dezembro de 1990 (no sentido de definir “desempenho
45 eventual”; “situação de excepcionalidade” e sanar dúvidas sobre quais atividades e cursos
46 podem ser consideradas ações “exercidas sem prejuízo das atribuições do cargo de que o
47 servidor for titular” como menciona o 2.º Artigo 76-A da Lei nº 8.112 de 11 de Dezembro de
48 1990); (3) Atualizar a Portaria n.º 2025/PROGEP/UFC, de 14 de maio de 2018 que orienta o
49 uso da GECC; (4) Atualizar o espaço no sítio da PROGEP com informações sobre a GECC



PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
ASSESSORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

50 (após a aprovação da nova portaria); e (5) Estabelecer um fluxo interno (PROGEP) para a
51 elaboração e atualização de portarias. A servidora Islane Vidal (NGCI/AGEP) mencionou que
52 em outras instituições de ensino federal há experiências interessantes que podem servir de
53 exemplo de consulta e devidas adaptações como no Instituto Federal Baiano. Em seguida o
54 assunto foi amplamente discutido e foram dados 5 encaminhamentos. **Primeiro**
55 **encaminhamento:** será proposta à Pró-reitoria de Planejamento e Administração a elaboração
56 de uma nova portaria de regulamentação da GECC na Universidade em parceria com a
57 PROGEP (considerando como referência a Portaria Conjunta PRADM/PROGEP n.º 001, de 20
58 de outubro de 2014). **Segundo encaminhamento:** estabelecer uma comissão para os trabalhos
59 de elaboração/atualização da portaria de regulamentação do uso de GECC. **Terceiro**
60 **encaminhamento:** caberá à DIFOP realizar o levantamento de todas as situações de
61 conhecimento da PROGEP que já demandaram pagamento por meio de GECC de modo que
62 essas informações sejam consideradas no momento da elaboração da nova portaria. **Quarto**
63 **encaminhamento:** a AGEP, por meio do Escritório de Processo deverá realizar o mapeamento
64 do processo ou processos relacionados ao fluxo para a concessão de pagamento por meio de
65 GECC. **Quinto encaminhamento:** após o ateste da unidade demandante, caberá à gestão da
66 CODEC a análise dos processos tramitados via SEI referente ao Art. 76-A da Lei n.º 8.112, de
67 11 de dezembro de 1990 (GECC). **Todos os encaminhamentos foram aprovados, bem como,**
68 **foi aprovada a RT n.º 03/2022.** Sem mais assuntos para tratar, a reunião foi encerrada às 16h30
69 (catorze horas e trinta minutos). Para constar, eu, Ana Maria de Lima Simões, lotada na
70 Assessoria de Gestão de Pessoas da Pró-reitoria de Gestão de Pessoas, lavrei a presente ata que,
71 após a sua aprovação, será disponibilizada em meio digital. Participaram desse encontro, os
72 seguintes servidores:

1. Marcus Vinícius Veras Machado (PROGEP) _____

2. Telma Araújo do Nascimento (PROGEP) _____

3. Camila de Souza Aquino (COLEG) _____

4. Mariana Banhos de Menezes Forte (PROGEP) _____



PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
ASSESSORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

5. Rebeka Maria Sotero Silva (DIFOP/CODEC) _____
6. Rafael de Freitas Pereira (AGEP) _____
7. Pedro Paulo Barbosa Feitosa (AGEP) _____
8. Teresa Cristina Aguiar Lima (DIFOP/CODEC) _____
9. Islane Vidal Fonteles (NGCI/AGEP) _____
10. Ana Maria de Lima Simões (NGCI/AGEP) _____